



CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO
CNPJ sob nº 08.426.561/0001-69

CONTRATO Nº 01 /2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE
ROTEIRO/AL E, DE OUTRO, A EMPRESA
J.P.T. DA ROCHA E CIA. LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **08.426.561/0001-69**, sediada na Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 39, Centro – Roteiro/AL, CEP: 57.246-000, representada por seu Presidente, Sr. **Ednelson Ventura da Rocha**, brasileiro, casado, Vereador, portador da Carteira de Identidade de nº 1075048 expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 777.750.824-53, residente e domiciliado a AV. Rui Palmeira, nº 196 Centro, nesta cidade Roteiro – AL, doravante denominado Contratante e a empresa **J.P.T. DA ROCHA E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.782.463/0001-06, estabelecida à Rua José Sampaio, 125 – Juca Sampaio – Palmeira dos Índios – Alagoas, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA**, brasileiro, casado, ADMINISTRADOR DO EMPRESA inscrito no CPF nº 051.038.534-69, Identidade nº 2.002.994 SSP/AL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente contratação nos termos das regras estabelecidas para contratação de serviços técnicos especializados, em consonância com o artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Aplicam –se a esta contratação disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO CONTRATO: O objetivo principal do contrato é prestação de serviços de implantação e cessão do uso do Sistema de folha de pagamento, contratos, licitações, almoxarifado e patrimônio desta casa Legislativa.

Item	Descrição/Especificação	Tipo	Unidade	Valor	Quant.	Valor
------	-------------------------	------	---------	-------	--------	-------

Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 39, Centro – Roteiro/AL, CEP: 57.246-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO
CNPJ sob nº 08.426.561/0001-69

		de item (*)	de medida	Unitário		
1	Folha de Pagamento	Serviços	Mês	800,00	12	9.600,00
2	Licitações e Contratos	Serviços	Mês	500,00	12	6.000,00
3	Serviços de Engenharia e Obras	Serviços	Mês	500,00	12	6.000,00
4	Almoxarifado	Serviços	Mês	500,00	12	6.000,00
5	Patrimônio	Serviços	Mês	700,00	12	8.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A prestação de serviços decorrentes deste Contrato terá vigência de 12 (doses) meses, tendo início em, 02 de janeiro de 2026 e terminado em 31 de dezembro de 2026, podendo ser rescindido desde que uma das partes deixe de cumprir o estabelecido nas cláusulas deste instrumento, sem que para isso haja indenizações para nenhum dos interessados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: Pelo objeto constante da Cláusula primeira o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, até o último dia útil do respectivo mês, a importância de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), perfazendo um valor total de R\$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) pelos serviços contratados, ficando todas as obrigações sociais decorrentes do Contrato firmado por conta e responsabilidade do Contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação através de Recursos do Orçamento vigente que segue: 01.31.0010.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.3.9.0.39.00.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (e desdobramento 11 – Locação de Software)

PARÁGRAFO SEGUNDA: Os preços não passíveis de reajustes de reajustamento, na forma da Lei Federal nº 9.069 de 29.06.95.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento deve ser realizado através da conta corrente nº 121.129-3 da agência nº 3230 do Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de São MIGUEL DOS CAMPOS – AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questão

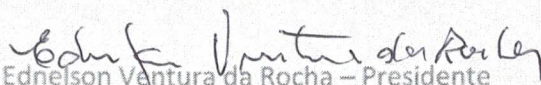
Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 39, Centro – Roteiro/AL, CEP: 57.246-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ROTEIRO
CNPJ sob nº 08.426.561/0001-69

oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

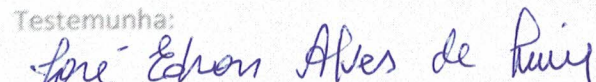
Roteiro – AL, 02 de janeiro de 2026.


Ednelson Ventura da Rocha – Presidente
Câmara Municipal de Roteiro - CONTRATANTE
CNPJ.: 08.426.561/0001-69

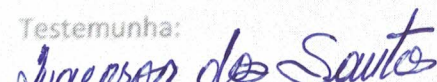

João Paulo Tenório da Rocha – Administrador
JPT DA ROCHA E CIA – LTDA - CONTRATADA
CNPJ.: 10.782.463/0001-06

JPT DA ROCHA E CIA. LTDA.
CNPJ: 10.782.463/0001-06
Rua José Sampaio, 125 - Luca Sampaio
Palmeira dos Índios - AL

Testemunha:


CPF: 496.082.404-25

Testemunha:


CPF: 494.481.614-68